



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

O Vereador Reginaldo Francisco submete ao Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a seguinte:

INDICAÇÃO Nº 073/2025

(Gabinete do Vereador Reginaldo Francisco)

Indico que seja viabilizada a limpeza das fossas (residencial) dos moradores do Povoado Maxinaré, Zona Rural no município de Currais Novos/RN.

Senhor Presidente,

Como vereador no cumprimento das atribuições que me foram conferidas, com um mandato participativo venho sempre buscando melhorias que possam satisfazer a população com o atendimento nas comunidades rurais e urbanas.

Considerando a importância do saneamento básico para o combate as doenças e melhoria da qualidade de vida dos moradores. Tendo em vista que a comunidade do Povoado Maxinaré não tem saneamento básico e as fossas residenciais encontram-se cheias, ocasionando doenças.

Considerando que não podemos perder de vista que uma fossa séptica que não passa por manutenção periódica, pode contaminar o ambiente e também as pessoas, logo, a limpeza das fossas é fundamental para evitar doenças como diarreia, giardíase, febre tifoide, lombriga, leptospirose, cólera, hepatite e outras, elas surgem quando a água ou o esgoto não passam pelo devido tratamento de limpeza para eliminar os agentes patogênicos, assim como auxiliar na higienização e prevenção ao COVID-19 que encontra-se em alta.

Neste sentido, é de se dizer que a Constituição Federal de 1988 preceitua em seu art. 196 o direito de todo cidadão à saúde, bem como o dever do Estado em promover políticas sociais e econômicas, in verbis:

"A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação."



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

Ocorre que as famílias do Povoado em tela não possuem condições financeiras para providenciar a limpeza das fossas, portanto indico ao Prefeito de Currais Novos e ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos que seja viabilizada a limpeza das fossas (residencial) dos moradores do Povoado Maxinaré, Zona Rural, Currais Novos/RN.

Solicito que esta Indicação seja encaminhada, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, ao Senhor Lucas Galvão da Cruz, Prefeito Municipal de Currais Novos (Praça Desembargador Tomaz Salustino, nº 90 Centro), extensivo a Caio Pedro dos Santos Silva, Secretário Municipal de Infraestrutura e serviços Urbanos: (Rua Abílio Chacon, n.º 346 – JK) – CEP: 59380-000 – Currais Novos.

Currais Novos/RN, 06 de março de 2025.

Reginaldo Francisco
Vereador

